

PREFEITURA DE ARACATI
SECRETARIA DA SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.016/2020-PE

PARECER RECURSO INTERPOSTO POR FARMÁCIA ABDS

ITEM 01 – CLOROQUINA, dosagem 150mg.

O DECRETO nº 10.024/2019 que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica estabelece:

Conformidade das propostas

Art. 28. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 10.016/2020-PE, regula na cláusula 5.2.1:

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.2.1. A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, SEM A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR (vedada, inclusive, a inclusão de endereço, telefone e outras informações que possam de qualquer modo identificar o licitante), caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital.

E, ainda,

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.3. Serão desclassificadas as propostas:

10.3.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

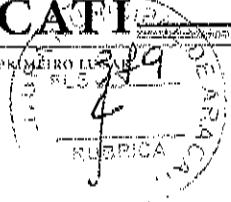
A recorrente descumpriu as exigências editalícias que estipula a forma de apresentação das propostas, tendo se identificado na proposta apresentada, quebrando o sigilo do proponente, o que é expressamente vedado, por esse motivo fica INDEFERIDO o recurso interposto, e RATIFICADA a desclassificação da proposta.

ITEM 02 – IVERMECTINA, dosagem 6mg.

O DECRETO nº 10.024/2019 que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica estabelece:

Conformidade das propostas

Art. 28. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.



O Edital do Pregão Eletrônico nº 10.016/2020-PE, regula na cláusula 5.2.1:

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.2.1. A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, SEM A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR (vedada, inclusive, a inclusão de endereço, telefone e outras informações que possam de qualquer modo identificar o licitante), caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital.

E, ainda,

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.3. Serão desclassificadas as propostas:

10.3.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

A recorrente descumpriu as exigências editalícias que estipula a forma de apresentação das propostas, tendo se identificado na proposta apresentada, quebrando o sigilo do proponente, o que é expressamente vedado, por esse motivo fica INDEFERIDO o recurso interposto, e RATIFICADA a desclassificação da proposta.

Aracati – CE, 10 de Julho de 2020.


NATANIELE GONDIM RODRIGUES
Pregoeira do Município do Aracati